



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO

ESPÉCIE: 1º Termo Apostilamento ao Contrato nº 038/GAPGL-HFAG/2020

PAG Nº: 67107.021241/2019-93

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico

Aos 10 (dez) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, na sala de Reuniões do Hospital de Força Aérea do Galeão, localizada na Estrada do Galeão, nº 4101 – Ilha do Governador, Rio de Janeiro, RJ – Brasil, reuniram-se as partes abaixo qualificadas para apostilarem o Contrato de Receita nº 038/GAPGL-HFAG/2020, desde já declarando a sujeição às cláusulas e convenções estipuladas neste Termo de Apostilamento, no Contrato e a Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993

I – CONTRATANTE: A União, por intermédio do Comando da Aeronáutica através do Hospital de Força Aérea do Galeão, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0107-69, neste ato representado pela sua Diretora, a Sra. Brigadeiro Médica Carla Lyrio Martins, nomeada pelo Decreto de 15/09/2021, publicado no DOU nº 176, de 16 de setembro de 2021, inscrita no CPF nº 019.615.267-43, portadora da Carteira de Identidade nº 447.751, expedida pelo COMAER.

II - CONTRATADA: Empresa CLARO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, sediada na Rua Henri Dunant nº 780, Torres A e B, Santo Amaro - SP, representada pelo Sr. Paulo César de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 1994.111.087 expedida pelo CREA-RJ, inscrito no CPF sob o nº 944.335.007-63.

CLÁUSULA 1ª – FINALIDADE

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem como finalidade reajustar o Contrato nº 038/GAPGL-HFAG/2020, aplicando reajuste de 14,98014% nos valores unitários dos itens contratados com base no IST – Índice do Setor de Telefonia, a contar de agosto de 2022, ^ocofundamento no artigo 65. §8, da Lei nº 8.666/93 e conforme Cláusula Sexta do Contrato e o Termo de Referência.

CLÁUSULA 2ª: OBJETO DO CONTRATO

2.1 – O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de telefonia móvel para o Hospital de Força Aérea do Galeão (HFAG).

CLÁUSULA 3ª - CLÁUSULA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3.1 – Na CLÁUSULA 1ª – OBJETO – do Termo de Contrato nº 038/GAPGL-HFAG/2020:

“1.3. Objeto de Contratação:

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	OBJETO	QTDE TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL
28	SV	ASSINATURA SERVIÇO DE VOZ	1800	R\$28,75	R\$ 51.750,00
29	SV	LIGAÇÕESINTRA- GRUPO	1800	R\$11,50	R\$ 20.700,00
30	SV	SERVIÇO DE GESTÃO ON-LINE	1800	R\$5,16	R\$ 9.288,00
31	SV	ASSINATURA PACOTE DE DADOS	780	R\$111,53	R\$ 86.993,40
32	ASS	ASSINATURA PACOTE DE DADOS - MODEM	72	R\$114,97	R\$ 8.277,84
33	MIN	VC1 PARA MÓVEL - MESMA	6000	R\$0,32	R\$ 1.920,00
34	MIN	VC1 PARA MÓVEL - MESMA	18000	R\$0,32	R\$ 5.760,00
35	MIN	VC1 PARA FIXO	18000	R\$0,32	R\$ 5.760,00
36	MIN	CAIXA POSTAL	1080	R\$0,26	R\$ 280,80
37	MEN	SMS-MESMA OPERADORA	1800	R\$0,31	R\$ 558,00
38	MIN	SSM-OUTRA OPERADORA	1800	R\$0,31	R\$ 558,00
39	MIN	MMS		R\$0,53	R\$ 0,00
40	MIN	VC2 MÓVEL PARA MÓVEL-Mesma		R\$0,57	R\$ 0,00
41	MIN	VC2 Móvel para Móvel-Outra	900	R\$0,69	R\$ 621,00
42	MIN	VC2 Móvel para Fixo		R\$0,63	R\$ 0,00
43	MIN	VC3 Móvel para Móvel - Mesma	2400	R\$0,63	R\$ 1.512,00
44	MIN	VC3 Móvel para Móvel - Outra	2400	R\$0,75	R\$ 1.800,00
45	UND	VC3 Móvel para Fixo		R\$0,69	R\$ 0,00
46	MIN	DDI R1	120	R\$6,13	R\$ 735,60
47	MIN	DDI R2	120	R\$5,32	R\$ 638,40
48	MIN	DDI R3	120	R\$10,15	R\$ 1.218,00
49	MIN	DDI R4	120	R\$7,67	R\$ 920,40
50	MIN	DDI R5	120	R\$7,67	R\$ 920,40
51	MIN	DDI R6	120	R\$7,67	R\$ 920,40
52	MIN	DDI R7	120	R\$10,16	R\$ 1.219,20
53	MIN	DDI R8	120	R\$10,16	R\$ 1.219,20
54	MIN	DDI R9	120	R\$10,16	R\$ 1.219,20
TOTAL					R\$ 204.789,84

3.2 – Na CLÁUSULA 3ª – PREÇO - do Termo de Contrato nº 038/GAPGL-HFAG/2020:

‘3.2 O valor da contratação anual é de R\$ 204.789,84 (duzentos e quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) a contar de agosto de 2022.

CLÁUSULA 4ª - RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam expressamente ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Contrato nº 038/GAPGL-HFAG/2020.

CLÁUSULA 5ª - VIGÊNCIA

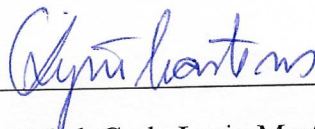
5.1 – O presente TERMO DE APOSTILAMENTO entrará em vigor na data de sua assinatura.

CONCLUSÃO:

E, por assim haver ajustado, a PARTE declara aceitar as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente TERMO DE APOSTILAMENTO, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo representante e pelas testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2023.

ASSINATURAS



Brig. Med. Carla Lyrio Martins
Ordenador de Despesas

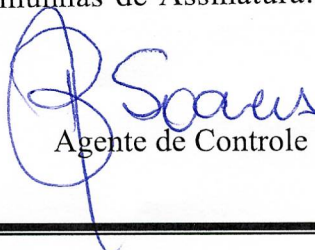
ASSINADO DIGITALMENTE
PAULO CESAR DE OLIVEIRA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Paulo César De Oliveira
Representante Legal da Contratada

Testemunhas de Assinatura:



Agente de Controle Interno

Bruna Prudente SOARES
TEN. QOCON (CO)
SARAM 747732
CRC/RJ 121877 O


Fiscal do Contrato